

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019
EM 25 DE JANEIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VEREADORES
E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º Conforme prevê a Constituição da República no seu artigo 37 inciso X e concomitantemente o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.084/2012, de 28 de junho de 2012, e artigo 14º da Lei Municipal nº 1188/2014 de 27 de agosto de 2014, ficam reajustados os subsídios dos cargos eletivos desse Poder, bem como, os vencimentos dos servidores dessa Casa Legislativa, tendo como índice oficial o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos doze meses em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

Art. 2º O Piso Municipal passou de R\$359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o valor de R\$372,31 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme Decreto Municipal 2027/2019 de 11 de Janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC.
Em 25 de janeiro de 2019

GILBERTO LUNKES
Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vice-Presidente

DONATO LAUSCHNER
1º Secretário

INÁCIO THOMAS
2º Secretário